



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2015 056 294

Convênio nº 0067/2016

2º TERMO DE ADITAMENTO ao convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de assistência à saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e conveniadas a saber, de um lado como **CONVENIENTE** o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 9.923 de 04 de fevereiro de 2013, representado pelo **Sr. Secretário Municipal de Saúde, RODOLFO MORAES SILVA**, portador do RG nº 54.193.937-3 SSP/SP e CPF nº 326.363.958-73, residente e domiciliado em Franca/SP, e de outro, como **CONVENIADA**, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95, com sede à Avenida Dom Pedro I, 1871, Jardim Petrágia, CEP 14.409-170, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **APAE**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **AGENOR GADO**, RG nº 354.520 SSP/SC e CPF nº 195.264.239-68, residente e domiciliado na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, para, de comum acordo, **ADITAR** o convênio celebrado para prestação de serviços de assistência à saúde, objeto do processo administrativo nº 56.294/2015 e de acordo com a Lei nº 8.666/1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do convênio ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula X do Convênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e anuência da conveniada.

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes conveniadas, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Franca, 29 de Dezembro de 2017.

Avenida Dr. Flávio Rocha nº 4780, Jardim Redentor, CEP 14.405-600



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Rodolfo Moraes Silva

RG nº 54.193.937-3 SSP/SP e CPF nº 326.363.958-73

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO



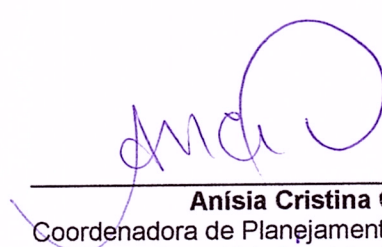
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

Agenor Gado

RG nº 354.520 SSP/SC e CPF nº 195.264.239-68

APAE

TESTEMUNHAS:

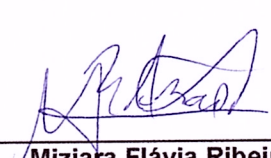


Anísia Cristina Oliveira

Coordenadora de Planejamento e Gestão de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

Município de Franca



Miziara Flávia Ribeiro Assad

Gerente do Serviço de Licitações e Patrimônio

Secretária Municipal de Saúde

Município de Franca



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE EM COMPLEMENTAÇÃO ÀS DISPONIBILIDADES DO PRÓPRIO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO SUS.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FRANCA
ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

CONVÊNIO N°: 0067/2016

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Franca, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Rodolfo Moraes Silva

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO

gabinetsaude@franca.sp.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

Agenor Gádo

RG nº 354.520 SSP/SC e CPF nº 195.264.239-68

APAE

Avenida Dr. Flávio Rocha nº 4780, Jardim Redentor, CEP 14.405-600

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE EM COMPLEMENTAÇÃO ÀS DISPONIBILIDADES DO PRÓPRIO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO SUS.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FRANCA
ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

CONVÊNIO N°: 0067/2016

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

Nome: Rodolfo Moraes Silva
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
RG n°: 54.193.937-3 SSP/SP
CPF n°: 326.363.958-73
Endereço: Rua Domingos Sanna, 1251 - Bairro São Joaquim
Residencial: Franca – SP
Endereço: Av. Dr. Flávio Rocha, nº 4780 – Jdm Redentor
Comercial: Franca – SP – CEP: 14.405-600
Telefone: (16) 3711 – 9452 / 3711-9424
Email: gabinetesau@franca.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP:

Nome: Eder Batista Gomes
Cargo: Coordenador de Controle Interno
Endereço Comercial: Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Telefone: 3711-9008
E-mail institucional: edergomes@franca.sp.gov.br

Franca, 29 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Rodolfo Moraes Silva
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
E-mail Institucional: gabinetesau@franca.sp.gov.br

Avenida Dr. Flávio Rocha nº 4780, Jardim Redentor, CEP 14.405-600